PUBLICADO DOC 28/11/2012, PÁG 110

JUSTIFICATIVA
PL 0484/2012

A presente propositura objetiva obrigar a destinação de no mínimo 20% (vinte por cento) da verba orçamentária de cada Subprefeitura para atividades de zeladoria, compreendendo cuidados básicos com limpeza de vias, pequenas obras e reparos, no âmbito do Município de São Paulo.
As dimensões de São Paulo, propiciaram a criação das Administrações Regionais, que hoje são as Subprefeituras, responsáveis por auxiliar o Prefeito a administrar a cidade.
As Subprefeituras têm hoje sob sua responsabilidade, grandes áreas da cidade, onde vivem em cada uma delas mais de trezentas mil pessoas, sendo que em algumas áreas esse numero sobe para quinhentas ou seiscentas mil pessoas.
Na prática, as subprefeituras tem sob sua tutela a população de uma cidade, mas não tem a estrutura que as Prefeituras dessas cidades têm.
Uma das principais funções da subprefeitura é a de cuidar da limpeza e da conservação das áreas sob sua responsabilidade.
Nessa tinha, o presente projeto tem o intuito de obrigar que, no mínimo 20% (vinte por cento) de suas verbas orçamentárias sejam destinadas a determinadas atividades, fundamentais para a limpeza e melhoria de qualidade de vida na cidade.
Assim, o projeto compreende atividades de zeladoria, como limpeza de bocas de lobo, podas de árvores, operações tapa-buracos, medidas de contenção de enchentes, construção de pequenas galerias, recapeamento de vias públicas.
Tais medidas contribuem para que os Subprefeitos tenham melhores condições para promover o cuidado com suas Subprefeituras.
Assim, diante do relevante interesse público do qual a matéria se reveste, conclamo o apoio dos nobres pares à aprovação da presente propositura.